



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 072/2021-000002 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Publica nº 072/2021-000002/SEMEC para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Em consonância com o §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e nas resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e CD/FNDE nº4/2015 e Lei 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede a Av. Lago Azul, s/n, Centro de Agua Azul do Norte-PA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Pessoa de seu Secretário Srº GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções CD/FNDE nº26/2013 e CD/FNDE nº 4/2015 e Lei 8.666/93, vem realizar Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o Período de 20 de Setembro a 13 de Outubro 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedor Individual). Os interessados poderão adquirir o Edital completo tanto no e-mail (licitacao.pmaan@gmail.com), no site <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/> ou junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, localizada na Avenida Lago Azul, Centro, a qual estará habilitada a prestar os esclarecimentos necessários;

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 014/GPMAAN/2021



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

1.DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Chamada Publica para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de Agua Azul do Norte e Região, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABACAXI KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	1000,000	QUILO	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
ABOBORA KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	100,000	QUILO	R\$ 3,86	R\$ 386,00
ABOBRINHA KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	100,000	QUILO	R\$ 6,84	R\$ 684,00
ALFACE (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	500,000	MAÇOS	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
BANANA KG(VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	1500,000	QUILO	R\$ 5,02	R\$ 7.530,00
BATATA DOCE KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	250,000	QUILO	R\$ 5,59	R\$ 1.397,50
CEBOLINHA MAÇOS (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	100,000	MAÇOS	R\$ 4,75	R\$ 475,00
COUVE MAÇOS (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	300,000	MAÇOS	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
INHAME KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	200,000	QUILO	R\$ 4,45	R\$ 890,00
FEIJÃO VERDE KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	250,000	QUILO	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
JILÓ KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	50,000	QUILO	R\$ 8,62	R\$ 431,00
LIMÃO KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	80,000	QUILO	R\$ 5,59	R\$ 447,20
MAMÃO KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	150,000	QUILO	R\$ 9,83	R\$ 1.474,50
MANDIOCA KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	300,000	QUILO	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
MAXIXE KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	50,000	QUILO	R\$ 10,00	R\$ 500,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

MELANCIA KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	500,000	QUILO	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
MILHO VERDE KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	500,000	QUILO	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
PEPINO KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	100,000	QUILO	R\$ 4,61	R\$ 461,00
PIMENTA DE CHEIRO KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	15,000	QUILO	R\$ 20,00	R\$ 300,00
POLPA DE ACEROLA KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	100,000	QUILO	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
POLPA DE CAJÁ KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	120,000	QUILO	R\$ 10,30	R\$ 1.236,00
POLPA DE MARACUJÁ KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	100,000	QUILO	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
RÚCULA MAÇO (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	80,000	MAÇOS	R\$ 3,00	R\$ 240,00
TOMATE KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)	500,000	QUILO	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
ABACAXI KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	600,000	QUILO	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00
ABOBORA KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	100,000	QUILO	R\$ 3,52	R\$ 352,00
ABOBRINHA KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	800,000	QUILO	R\$ 6,84	R\$ 5.472,00
ALFACE MAÇOS (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	400,000	MAÇOS	R\$ 5,26	R\$ 2.104,00
BANANA KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	1000,000	QUILO	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
BATATA DOCE KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	200,00	QUILO	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
CEBOLINHA MAÇOS (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	50,000	MAÇO	R\$ 4,75	R\$ 237,50
COUVE MAÇOS (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	200,000	MAÇOS	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
INHAME KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	200,000	QUILO	R\$ 4,45	R\$ 890,00
FEIJÃO VERDE KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	200,000	QUILO	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
JILÓ KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	50,000	QUILO	R\$ 8,62	R\$ 431,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

LIMÃO KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	50,000	QUILO	R\$ 5,59	R\$ 279,50
MAMÃO KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	100,000	QUILO	R\$ 9,83	R\$ 983,00
MANDIOCA KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	200,000	QUILO	R\$ 4,83	R\$ 966,00
MAXIXE KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	30,000	QUILO	R\$ 10,00	R\$ 300,00
MELANCIA KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	500,000	QUILO	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
MILHO VERDE KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	300,000	QUILO	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
PEPINO KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	100,000	QUILO	R\$ 4,85	R\$ 485,00
PIMENTA DE CHEIRO KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	10,000	QUILO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
POLPA DE ACEROLA KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	80,000	QUILO	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
POLPA DE CAJÁ KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	100,000	QUILO	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
POLPA DE MARACUJÁ KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	100,000	QUILO	R\$ 4,80	R\$ 480,00
RÚCULA MAÇO (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	50,000	MAÇOS	R\$ 3,00	R\$ 150,00
TOMATE KG (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)	400,000	QUILO	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00
ABACAXI KG (SEDE)	2300,000	QUILO	R\$ 2,74	R\$ 6.302,00
ABOBORA KG (SEDE)	520,000	QUILO	R\$ 3,52	R\$ 1.830,40
ABOBRINHA KG (SEDE)	300,000	QUILO	R\$ 6,84	R\$ 2.052,00
ALFACE MAÇOS (SEDE)	520,000	MAÇOS	R\$ 5,26	R\$ 2.735,20
BANANA KG (SEDE)	2022,000	QUILO	R\$ 5,02	R\$ 10.150,44
BATATA DOCE KG (SEDE)	450,000	QUILO	R\$ 5,59	R\$ 2.515,50
CEBOLINHA MAÇOS (SEDE)	300,000	MAÇOS	R\$ 3,25	R\$ 975,00
CENOURA KG (SEDE)	1200,000	QUILO	R\$ 4,58	R\$ 5.496,00
COUVE MAÇO (SEDE)	400,000	MAÇOS	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
INHAME KG (SEDE)	300,000	QUILO	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
FEIJÃO VERDE KG (SEDE)	500,000	QUILO	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
JILÓ KG (SEDE)	150,000	QUILO	R\$ 8,62	R\$ 1.293,00
LIMÃO KG (SEDE)	250,000	QUILO	R\$ 5,59	R\$ 1.397,50
MAMÃO KG (SEDE)	2000,000	QUILO	R\$ 9,83	R\$ 19.660,00
MANDIOCA KG (SEDE)	2500,000	QUILO	R\$ 4,83	R\$ 12.075,00
MAXIXE KG (SEDE)	1000,000	QUILO	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

MELANCIA KG (SEDE)	2500,000	QUILO	R\$ 2,71	R\$ 6.775,00
MILHO VERDE KG (SEDE)	1500,000	QUILO	R\$ 5,69	R\$ 8.535,00
PEPINO KG (SEDE)	250,000	QUILO	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
PIMENTA DE CHEIRO KG (SEDE)	30,000	QUILO	R\$ 20,00	R\$ 600,00
POLPA DE ACEROLA KG (SEDE)	1200,000	QUILO	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
POLPA DE CAJÁ KG (SEDE)	1500,000	QUILO	R\$ 10,30	R\$ 15.450,00
POLPA DE MARACUJÁ KG (SEDE)	1200,000	QUILO	R\$ 28,50	R\$ 34.200,00
RÚCULA MAÇO (SEDE)	600,000	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
TOMATE KG (SEDE)	2000,000	QUILO	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
ABACAXI KG (VILA NOVA CANADÁ)	2000,000	QUILO	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
ABOBORA KG (VILA NOVA CANADÁ)	300,000	QUILO	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
ABOBRINHA KG (VILA NOVA CANADÁ)	100,000	QUILO	R\$ 6,84	R\$ 684,00
ALFACE MAÇOS (VILA NOVA CANADÁ)	520,000	MAÇOS	R\$ 5,26	R\$ 2.735,20
BANANA KG (VILA NOVA CANADÁ)	1200,000	QUILO	R\$ 5,02	R\$ 6.024,00
BATATA DOCE KG (VILA NOVA CANADÁ)	300,000	QUILO	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00
CEBOLINHA MAÇOS (VILA NOVA CANADÁ)	150,000	MAÇOS	R\$ 4,75	R\$ 712,50
COUVE MAÇOS (VILA NOVA CANADÁ)	400,000	QUILO	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
INHAME KG (VILA NOVA CANADÁ)	200,000	QUILO	R\$ 4,45	R\$ 890,00
FEIJÃO VERDE KG (VILA NOVA CANADÁ)	250,000	QUILO	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
JILÓ KG (VILA NOVA CANADÁ)	100,000	QUILO	R\$ 8,62	R\$ 862,00
LIMÃO KG (VILA NOVA CANADÁ)	100,000	QUILO	R\$ 5,59	R\$ 559,00
MAMÃO KG (VILA NOVA CANADÁ)	1000,000	QUILO	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00
MANDIOCA KG (VILA NOVA CANADÁ)	1000,000	QUILO	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
MAXIXE KG (VILA NOVA CANADÁ)	50,000	QUILO	R\$ 10,00	R\$ 500,00
MELANCIA KG (VILA NOVA CANADÁ)	1500,000	QUILO	R\$ 2,71	R\$ 4.065,00
MILHO VERDE KG (VILA NOVA CANADÁ)	1000,000	QUILO	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
PEPINO KG (VILA NOVA	150,000	QUILO	R\$ 4,61	R\$ 691,50



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

CANADÁ)				
PIMENTA DE CHEIRO KG (VILA NOVA CANADÁ)	20,000	QUILO	R\$ 20,00	R\$ 400,00
POLPA DE ACEROLA KG (VILA NOVA CANADÁ)	1000,000	QUILO	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
POLPA DE CAJÁ KG (VILA NOVA CANADÁ)	1000,000	QUILO	R\$ 10,30	R\$ 10.300,00
POLPA DE MARACUJÁ KG (VILA NOVA CANADÁ)	1000,000	QUILO	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
RÚCULA MAÇO (VILA NOVA CANADÁ)	300,000	MAÇOS	R\$ 3,00	R\$ 900,00
TOMATE KG (VILA NOVA CANADÁ)	1200,000	QUILO	R\$ 5,66	R\$ 6.792,00
CENOURA KG (VILA NOVA CANADÁ)	1000,000	QUILO	R\$4,58	R\$ 4.580,00
			VALOR TOTAL	R\$ 361.844,94

1.2- Preço de aquisição e o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (Resolução CD/FNDE N° 04/2015 Art. 29, § 3°)

2- Fonte de Recurso

2.1- Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentaria: Exercício 2021 Atividade 12.361.0251.2036 - Alimentação Escolar; Classificação Econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo; Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros Alimentícios.

2.2 As propostas dos interessados deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, opacos, fechados e rubricados em seu fecho, apresentando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação.

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ OU CPF:

TEL:

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 072/2021-000002/SEMEC



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

ENVELOPE 2- Proposta Comercial

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ OU CPF:

TEL:

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 072/2021-000002/SEMEC

2.3 Os envelopes 1 e 2 deverão ser protocolizados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte, na Av. Lago Azul s/n, Centro, impreterivelmente até as **08h59min do dia 13 de Outubro de 2021**, prazo preclusivo do direito de participação.

2.4 as **09h00min do dia 13 de Outubro de 2021** será instalada a reunião de abertura dos envelopes de habilitação, iniciando o julgamento, no departamento de Licitação da Prefeitura, endereço já declarado, na presença dos representantes interessados.

2.5- Cada participante arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua proposta. O município, em hipótese alguma, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no processo administrativo ou os resultados dele.

03- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção Agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da resolução FNDE 04/2015.

3.1 – ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;

II – O extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III – O projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do Agricultor participante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

IV – A prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso; e

V – A declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

3.2 – ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;

II – O extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os Agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso; e

V – A declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos Agricultores Familiares relacionados no Projeto de venda.

3.3 – ENVELOPE Nº 001- HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – O extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;

IV – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

V – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – A declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos Associados/Cooperados;

VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados.

VIII – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4 – ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

4.1 – No Envelope nº 002 os fornecedores individuais, grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (Modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).

4.2 – A relação dos proponentes dos Projetos de venda será apresentada em sessão Pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos Projetos. O resultado da seleção será publicado em até 3 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o (s) selecionados (s) será (ao) convocados (s) contrato (s).

4.3 – O(s) Projeto(s) de venda a ser (em) contrato(s) será(ao) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada Agricultor Familiar fornecedor quando se tratar de fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis conforme análise da Comissão Julgadora.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: Grupo de Projetos de Fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os Grupos de Projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.

III – O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

5.3. Em cada grupo de Projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – Os fornecedores de gêneros Alimentícios certificados como orgânicos ou Agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores Familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os Projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares rurais no seu quadro de Sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 As amostras dos produtos identificados deverão ser entregues na SEMEC, Av. Lago Azul S/n Centro, Agua Azul do Norte- PA, no dia da apresentação da



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

proposta, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues nas Escolas do Município de Água Azul do Norte, **semanalmente e quinzenalmente** de acordo com a programação a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, no qual o responsável Técnico atestará o seu recebimento. A entrega deverá ser parcelada, em hipótese alguma a mercadoria será entregue em sua totalidade, e sim de acordo com a emissão do empenho, elaborado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Educação. O fornecedor receberá todas as informações necessárias da Programação de entrega com antecedência ou de acordo com a necessidade das Unidades da Educação.

A obrigação da entrega da mercadoria que compõem a lista de produtos da Agricultura Familiar será de inteira e exclusiva responsabilidade do produtor rural. Não havendo qualquer possibilidade de transferência da citada obrigação para a Administração Pública. Os produtos devem ser transportados e embalados pelo produtor rural e entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC ou diretamente nas Unidades de Educação do Município na Zona Urbana ou na Zona Rural, mediante recibo devidamente assinado pelo setor competente da merenda escolar.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de apresentação de documentos Fiscal correspondente ao fornecimento efetuada vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal, do dia 20/09/2021 a 13/10/2021, de segunda a sexta – feira, das 07h00min às 13h00min e no dia 13 de Outubro até às 09:00hs quando será realizada a chamada pública.

9.2. Os produtos Alimentícios deverão atender ao disposto na legislação Sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

9.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executiva, e obedecerá às seguintes regras.

I – Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o Valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de Agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizado a seguinte fórmula.

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar que estabeleceria com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Anexo I – Minuta de Contrato

Anexo II – Modelo do Projeto de Venda

Anexo III – Relações das Escolas

Água Azul do Norte – Pará, 17 de Setembro de 2021.

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 014/GPMAAN/2021



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

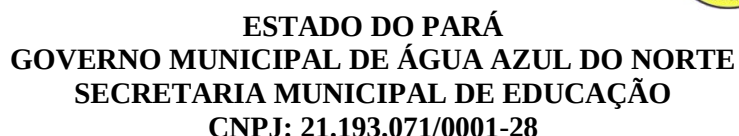
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Contrato nº

O Município de Água Azul do Norte, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a AV. Lago Azul, inscrito no CNPJ: sob nº 34.671.057/0001-34 neste ato representado pelo Srº GILBERTO DA COSTA VELOSO denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado a Av. xxxxxx, nº xxxxxx, em (município) inscrita no CNPJ: sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, (para o grupo formal), CPF sob nº xxxx, (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

É Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada Pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



O CONTRATO se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Clausula Quarta deste Contrato.

O limite individual de venda de Gêneros Alimentícios do CONTRATO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente a sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o (a) CONTRATO (A) recebeu o Valor total de R\$ ().

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do termo de recebimento e das notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição e o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no calculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

[illegible]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

Valor Total do Contrato					

CLAUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias: _____
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLAUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Clausula Quarta, alínea “a” e após a tramitação do processo para instruções liquidação, efetuara o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLAUSULA SETIMA:

O contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, esta sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLAUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da resolução CD/FNDE nº 26/2013.

As copias das notas fiscais de compra, os termos de recebimento e aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando a disposição para comprovação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

CLAUSULA NONA:

E de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLAUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse publico, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, devera respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficara a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da entidade executiva, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

O presente contrato reger-se, ainda, pela chamada publica nº ____/20xx, pela resolução CD/FNDE nº ____/20xx, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Clausula Decima Quinta, poderá ser rescindindo, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:

O presente contrato vigora da sua assinatura ate a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Clausula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

E competente p Foro da Comarca de____ para dimirir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Água Azul do Norte- PA, ____ / ____ 2021

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5- Email	6. DDD/Fone		7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14.Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16.CPF	17.DDD/Fone
18.Endereço	19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município/UF
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
1						
2						
OOBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

--	--	--

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone
8. Organizado por Entidade Articuladora	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

() Sim () Não						
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

6						
7						
8						
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2.CNPJ			3.Município	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos

[illegible]

[illegible]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

OOBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ			Município
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal					CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:					CPF:	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

RELAÇÃO DAS ESCOLAS, ENDEREÇOS, TURNO E HORÁRIO.

ESCOLA	ENDEREÇO	HORÁRIO
1- EMEF Abílio Rodrigues de Monção	Rua São João- Centro	7:00 h às 11:00 h / 13:00 h às 17:00 h
2- EMEF Agua Azul	Rua Tiradentes- Centro	7:00 h às 11:00 h / 13:00 h às 17:00 h / 19:00 h às 22:00 h
3- EMEF Calebe Bezerra Lopes	Região da Paraguaçu	13:00 h às 17:00 h
4- Diva Batista	Rua Minas Gerais S/N setor Caiçara	7:00 h às 11:00 h / 13:00 h às 17:00 h
5- Creche Jose Antônio Duarte	Vila Jussara	13:00 h às 17:00 h
6- Creche Jose Tome	Vila Canadá	7:00 h às 11:00 h / 13:00 h às 17:00 h
7- EMEF Expedito Ribeiro	Região da Jequié	13:00 h às 17:00 h / 19:00 h às 22:00 h
8- EMEF Jussara II	Vila Jussara	13:00 h às 17:00 h
9- EMEF Marechal Rondon	Distrito da Canadá	7:00 h às 11:00 h / 13:00 h às 17:00 h / 19:00 h às 22:00 h
10- CEI Vitoria Nonato da Rocha	Rua Palmópolis	7:00 h às 11:00 h / 13:00 h às 17:00 h
11- EMEF Vitoria da União	Região da União	13:00 h às 17:00 h